



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 268, DE 2 DE MAIO DE 1963.

Autoriza a abertura de um crédito especial da quantia de trinta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 37.000,00), para o fim que indica.

Declaro que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei. ~

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 2 de maio de 1963.

Francisco Galvão de Oliveira,

-Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito especial da quantia de trinta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 37.000,00), destinado a efetuar o pagamento das despesas relativas à confecção de trinta e sete (37) CABINES para o funcionamento das sessões eleitorais deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 2 DE MAIO DE 1963.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira,

-Prefeito Municipal-.

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, Tesoureira "J",
respondendo pelo Secretário "J".